




Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer. - S.M.J.

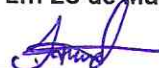
M. Nova/CE, em 23 de Maio de 2024.


PAULO SUDERLAN RAULINO GIRÃO
Procurador Jurídico - CMMN

REQUERIMENTO Nº 221/2024

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – CEARÁ.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
Em 23 de Maio de 2024.


Francisca Aurijane Martins da Cunha
2ª Secretária da CMMN

REQUEREM da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Morada Nova a concessão de votos de aplausos aos Padres **CRISTIANO HENRIQUE DE SOUZA** e **JOSÉ AIRTON DA SILVA**, bem como a todos os demais envolvidos na realização das festividades alusivas ao **DIVINO ESPÍRITO SANTO – Padroeiro** do município de Morada Nova-Ce., na forma que indica.

O Presente requerimento está baseado no art. 82, VIII e art. 87, do Regimento Interno desta Casa de Leis:

Art. 82 - Será submetido à deliberação do Plenário, o requerimento que solicite:

VIII - voto de aplauso, regozijo, louvor ou congratulações, por ato público ou acontecimento de alta significação;

“Art. 87 - O requerimento de voto de aplauso, regozijo, elogio, louvor, solidariedade, congratulações, ou semelhante, será admitido quando diga respeito a fato ou ato público de grande significação municipal.

Diante disso, os(as) Vereadores(as) infra assinados, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem, antes ouvido o Plenário, que este Poder viabilize o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 23.05.2024.


Francisca Aurília Martins
Presidente

